
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 049/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **ISRAEL ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 711.536.054-57, ocupante do cargo temporário de cozeiro, admitido através de Contrato Público Temporário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art.2º. Esta Portaria produzirá efeitos de acordo com o período de duração do contrato temporário com o servidor *supra*, que teve seu início em 23 de março de 2020 e término no dia 22 de maio de 2020, podendo ser aditivado por igual período, de acordo com Cláusula Terceira do Contrato por Tempo Determinado nº 002/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2468F79F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2020. Edição 2262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>